



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.931, DE 30 DE MARÇO DE 2007.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no Orçamento Municipal de Pedro Leopoldo do exercício financeiro de 2007 e dá outras providências".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no orçamento de 2007, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado a alocar despesa desprovida de dotação específica, conforme as descrições seguintes:

DOTAÇÃO	NATUREZA	FICHA	VALOR
02.07.01.12.365.0016.2059	4.4.90.61.00	293	150.000,00
Total			150.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do Crédito Adicional Especial, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular as seguintes dotações do orçamento vigente:

DOTAÇÃO	NATUREZA	FICHA	VALOR
02.07.01.12.365.0016.2060	3.1.90.11.00	190	150.000,00
Total			150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, 30 de março de 2007.

DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES

Prefeito do Município de Pedro Leopoldo

